



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
 Secretaria de Relações Institucionais  
 Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares  
 Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO CIRCULAR N° 50/2025/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, 20 de maio de 2025.

**Assunto: Informa período de janela de crédito para alterações orçamentárias - RPs 7 e 8.**

**Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a) de Bancada Estadual ou Presidente de Comissão Mista ou Permanente,**

1. Em articulação com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO), transmito a Vossa Excelência esclarecimentos acerca da abertura do prazo para a realização de pedidos de alterações orçamentárias, **que ocorrerá de 22 a 31 de maio de 2025**, observados os procedimentos e orientações constantes dos Anexos I e II a este ofício.

2. Por oportuno, encaminho o Anexo III com a previsão das próximas etapas do Cronograma das Emendas de Bancada e Comissão de 2025.

3. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato por meio do endereço de e-mail [sri.emendas@presidencia.gov.br](mailto:sri.emendas@presidencia.gov.br) ou pelo número (61) 3411-3943.

Atenciosamente,

**ANDRE LUIZ CECILIANO**  
 Secretário Especial de Assuntos Parlamentares  
 Secretaria de Relações Institucionais

## ANEXO I

1. Comunicamos aos autores de emendas de Bancada ou Presidente de Comissão Mista ou Permanente a abertura da janela de crédito, **no período de 22 a 31 de maio de 2025**, a serem viabilizados por meio de ato do Poder Executivo (Portaria), para:
  - a) **remanejamentos entre programações**, na forma do § 9º do art. 4º da LOA-2025; e
  - b) **alterações de Grupo Natureza de Despesa – GND**, na forma da alínea “a” do inciso I do § 1º do art. 49 da LDO-2025.
2. Neste sentido, pede-se que as solicitações de remanejamentos sejam enviadas diretamente aos Órgãos Setoriais envolvidos, tanto de cancelamento quanto de suplementação, com cópia à SRI, valendo-se do modelo constante do Anexo II, nos termos da Resolução nº 1, de 2025 – CN e da Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR Nº 2, de 23 de abril de 2025.
3. Em conformidade com a decisão judicial do Ministro do STF Flávio Dino, de 15/05/2025, relativa à ADPF 854, a solicitação de alteração da programação orçamentária deve incluir, no campo “Justificativa”, a indicação do autor da proposta de alteração, garantindo assim a transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares.
4. As solicitações de remanejamentos deverão ser enviadas aos órgãos setoriais com cópia à SRI, detalhando as programações envolvidas, tanto as que serão objeto de cancelamento quanto as de suplementação de recursos, em seu menor nível (subtítulo).
5. . Solicita-se que seja enviado um único ofício para cada alteração orçamentária (Suplementação/Cancelamento).
6. . Caso seja necessário o envio de mais de uma alteração orçamentária (Suplementação/Cancelamento), utilizar tantos Ofícios quantos forem necessários. Pede-se que as solicitações tenham uma ordem sequencial na numeração desses ofícios (não repetir o mesmo número de Ofício para solicitações distintas, para não prejudicar o monitoramento das demandas).
7. Ressalta-se que, nas solicitações de alterações orçamentárias que envolvam dotações classificadas com RPs 7 e 8, deverão constar no cancelamento o detalhamento apenas de uma única emenda e na suplementação também apenas um órgão de destino, conforme procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento.
8. Nesse sentido, de posse das solicitações formalizadas pelas coordenações de Bancadas ou Presidente de Comissão Mista ou Permanente, os órgãos setoriais promoverão o registro do pedido de crédito no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP das programações classificadas com RPs 7 e 8, referentes a créditos suplementares abertos por ato do Poder Executivo, autorizados na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 - LOA 2025 e na [Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024](#) - LDO 2025.
9. Quanto às emendas de bancada, somente poderão destinar recursos a projetos e ações estruturantes para a unidade da Federação representada pela bancada, vedada a individualização de ações e de projetos para atender a demandas ou a indicações de cada membro da bancada, nos termos da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.
10. No caso das emendas de comissão, as solicitações de remanejamentos deverão ser apresentadas emendas para ações orçamentárias de interesse nacional ou regional, devendo identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar ações

orçamentárias distintas, nos termos da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

11. As solicitações de remanejamento que não atendam aos requisitos expressos no âmbito da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, da legislação aplicável, bem como de decisões judiciais, deverão ser rejeitadas e devolvidas pelos Órgãos Setoriais do SPOF.
12. Adicionalmente, ao solicitar o remanejamento, os autores devem observar tanto os requisitos da legislação quanto as portarias setoriais referentes à destinação de emendas para projetos e ações estruturantes de interesse nacional e regional, conforme disposto nos incisos XXI e XXII do artigo 2º da Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR Nº 2, de 23 de abril de 2025.

## **Anexo II**

### **Modelo de Ofício**

Ofício n.º

-----

(Local, data).

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Nome do(a) Ministro(a) de Estado -----

C/C: Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

Endereço

Assunto: (inserir aqui objeto a sofrer alteração na emenda parlamentar - ex.: ação, localizador, GND, etc.)

Senhor(a) Ministro(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que apresentei emenda parlamentar ao Orçamento Geral da União no exercício de 2023.

Ante o exposto, solicito as alterações a seguir descritas:

Redução/Cancelamento:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR

Acréscimo/suplementação:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO / INDICAÇÃO DO AUTOR DA PROPOSTA DE **ALTERAÇÃO** DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atenciosamente,

---

Nome do(a) Coordenador(a) da Bancada Estadual Autora da Emenda

OU

Nome do Presidente de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou de comissão mista permanente do Congresso Nacional.

**ANEXO III – Previsão de Próximas Etapas Orçamentárias RPs 7 e 8.**

<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Etapa</b>
<b>qui, 22/mai</b>	<b>sáb, 31/mai</b>	Solicitação remanejamento por Portaria e de alterações de GND
<b>dom, 1/jun</b>	<b>seg, 30/jun</b>	Tramitação e publicação remanejamento por Portaria e de alterações de GND (Setoriais e MPO)
<b>sex, 22/ago</b>	<b>dom, 31/ago</b>	Solicitação remanejamento por Portaria e Projeto de Lei, bem como alteração de GND
<b>seg, 1/set</b>	<b>qui, 2/out</b>	Tramitação e publicação remanejamento por Portaria e de alterações de GND (Setoriais e MPO)
<b>qua, 22/out</b>	<b>sex, 31/out</b>	Solicitação remanejamento por Portaria e de alterações de GND
<b>sáb, 1/nov</b>	<b>qua, 3/dez</b>	Tramitação e publicação remanejamento por Portaria e de alterações de GND (Setoriais e MPO)

**Destinatários: inserir siglas ou nomes dos órgãos destinatários separados por ";"**

---



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Ceciliano, Diretor(a)**, em 20/05/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6707066** e o código CRC **4DC834AB** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.001449/2025-02

SEI nº 6707066